



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4870, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Artigo 99 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 99, da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 99 (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2013, no valor de R\$ 19.131.354,12 (Dezenove milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), o custo suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formiga, incluindo suas autarquias e fundações, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considerará o período de 33 (trinta e três) anos, sendo sua majoração realizada a cada 12 (doze) meses, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores constantes na tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei, serem atualizados monetariamente pelo INPC.

§ 7º O percentual de contribuição mensal do custo suplementar será alterado conforme Anexo I da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.

Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail:

pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

Home Page: www.formiga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

**ANEXO I – Tabela de financiamento exponencial do Custo Suplementar
(Plano de amortização)**

Período anual	Saldo Devedor anual	Juros anual	Amortização anual	Fator Exp. anual	Prestação anual	Aporte Mensal *	Percentual Mensal **
2014	19.131.354,12			1,0000			
2014	19.664.713,09	1.147.881,25	(533.358,96)	1,0600	614.522,28	47.270,94	2,04%
2015	20.193.202,25	1.179.882,79	(528.489,16)	1,1236	651.393,62	50.107,20	2,16%
2016	20.714.317,15	1.211.592,14	(521.114,90)	1,1910	690.477,24	53.113,63	2,29%
2017	21.225.270,31	1.242.859,03	(510.953,16)	1,2625	731.905,87	56.300,45	2,43%
2018	21.722.966,30	1.273.516,22	(497.695,99)	1,3382	775.820,22	59.678,48	2,57%
2019	22.203.974,84	1.303.377,98	(481.008,54)	1,4185	822.369,44	63.259,19	2,73%
2020	22.664.501,72	1.332.238,49	(460.526,89)	1,5036	871.711,60	67.054,74	2,89%
2021	23.100.357,53	1.359.870,10	(435.855,80)	1,5938	924.014,30	71.078,02	3,07%
2022	23.506.923,82	1.386.021,45	(406.566,29)	1,6895	979.455,16	75.342,70	3,25%
2023	23.879.116,78	1.410.415,43	(372.192,96)	1,7908	1.038.222,47	79.863,27	3,44%
2024	24.211.347,97	1.432.747,01	(332.231,19)	1,8983	1.100.515,82	84.655,06	3,65%
2025	24.497.482,08	1.452.680,88	(286.134,11)	2,0122	1.166.546,77	89.734,37	3,87%
2026	24.730.791,43	1.469.848,92	(233.309,35)	2,1329	1.236.539,57	95.118,43	4,10%
2027	24.903.906,97	1.483.847,49	(173.115,54)	2,2609	1.310.731,95	100.825,53	4,35%
2028	25.008.765,53	1.494.234,42	(104.858,56)	2,3966	1.389.375,86	106.875,07	4,61%
2029	25.036.553,05	1.500.525,93	(27.787,52)	2,5404	1.472.738,41	113.287,57	4,89%
2030	24.977.643,51	1.502.193,18	58.909,54	2,6928	1.561.102,72	120.084,82	5,18%
2031	24.821.533,24	1.498.658,61	156.110,27	2,8543	1.654.768,88	127.289,91	5,49%
2032	24.556.770,22	1.489.291,99	264.763,02	3,0256	1.754.055,02	134.927,31	5,82%
2033	24.170.878,11	1.473.406,21	385.892,10	3,2071	1.859.298,32	143.022,95	6,17%
2034	23.650.274,59	1.450.252,69	520.603,53	3,3996	1.970.856,22	151.604,32	6,54%
2035	22.980.183,47	1.419.016,48	670.091,11	3,6035	2.089.107,59	160.700,58	6,93%
2036	22.144.540,44	1.378.811,01	835.643,04	3,8197	2.214.454,04	170.342,62	7,35%
2037	21.125.891,58	1.328.672,43	1.018.648,86	4,0489	2.347.321,29	180.563,18	7,79%
2038	19.905.284,51	1.267.553,49	1.220.607,07	4,2919	2.488.160,56	191.396,97	8,26%
2039	18.462.151,38	1.194.317,07	1.443.133,13	4,5494	2.637.450,20	202.880,78	8,75%
2040	16.774.183,25	1.107.729,08	1.687.968,13	4,8223	2.795.697,21	215.053,63	9,28%
2041	14.817.195,21	1.006.451,00	1.956.988,05	5,1117	2.963.439,04	227.956,85	9,83%
2042	12.564.981,54	889.031,71	2.252.213,67	5,4184	3.141.245,38	241.634,26	10,42%
2043	9.989.160,32	753.898,89	2.575.821,22	5,7435	3.329.720,11	256.132,32	11,05%
2044	7.059.006,63	599.349,62	2.930.153,69	6,0881	3.529.503,31	271.500,25	11,71%
2045	3.741.273,51	423.540,40	3.317.733,11	6,4534	3.741.273,51	287.790,27	12,41%
2046	(0,00)	224.476,41	3.741.273,51	6,8406	3.965.749,92	305.057,69	13,16%
TOTAL		40.688.189,79	19.131.354,12		59.819.543,91		

* *Aporte mensal representa a prestação anual dividida por treze.*

** *Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.*

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.

Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail:

pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

Home Page: www.formiga.mg.gov.br